



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

## **DECRETO Nº 3018/2009**

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Adacildo de Oliveira Ferreira**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, e **Valtoir Paula Pires**, Fiscal de Obras, e pelos Srs. **Jair Fortunato Filho**, Engenheiro Civil, e **Laurindo Maciel da Silva**, Técnico em Transações Imobiliárias para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos municipais constituídos pelo **Lote 001/I**, com área de **600,00 m<sup>2</sup>**, **Lote 001/J** com área de **600,00m<sup>2</sup>**, **Lote 001/L**, com área de **800,00 m<sup>2</sup>**, e **Lote 001/M**, com área de **800,00 m<sup>2</sup>**, todos da **Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, objeto das plantas e memoriais descritivos em anexo, tendo por fim amparar sua doação ao **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, 26ª Seccional da OAB em Mundo Novo-MS** e **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE/MS**, para a construção das respectivas sedes neste Município.

**Parágrafo único** - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

**Art. 2º** - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO  
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS .....DIAS DO MÊS DE  
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

*Antonio Cavalcante*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO.....Nº\_\_\_\_  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **DESMEMBRAMENTO**

Lote: 001/I

Área do terreno: 600,00 m<sup>2</sup>

Bairro: Berneck

Município: Mundo Novo

Estado: Mato Grosso do Sul

### DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Avenida São Paulo e servindo de divisa entre este lote e o lote 001/J segue-se confrontando com a mesma Avenida no rumo de  $06^{\circ}00'00''$  NW e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de  $84^{\circ}00'00''$  NE e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/H encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de  $06^{\circ}00'00''$  SE e a distância de 15,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/A (remanescente) encontra-se o marco IV, deste marco, com o rumo de  $84^{\circ}00'00''$  SW e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/J chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 600,00 m<sup>2</sup>.

OBS: O presente lote está situado no lado direito da Avenida São Paulo e a 125,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek no Bairro Berneck do Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

### CONFRONTAÇÕES

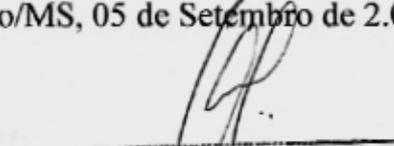
Norte: O Lote 001/H

Leste: O Lote 001/A (remanescente)

Sul: O Lote 001/J

Oeste: A Avenida São Paulo

Mundo Novo/MS, 05 de Setembro de 2.009

  
Nelson Tatsuno  
Engenheiro Civil  
CREA 2583/D - MS

QUADRA Nº 00

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK

84°00'00" NE



ESTRADA DO

45,00 m

151,00 m

34°02'25" SE  
22,60 m

08°00'00" NW  
45,00 m

001/C

45,00 m

84°00'00" NE

45,00 m

40,00 m

001/D

20,00 m

20,00 m

15,00 m

001/E

15,00 m

15,00 m

001/F

15,00 m

15,00 m

001/G

15,00 m

15,00 m

001/H

15,00 m

15,00 m

001/I

15,00 m

15,00 m

001/J

15,00 m

20,00 m

001/L

20,00 m

20,00 m

001/M

20,00 m

40,00 m

001/N

50,00 m

06°00'00" NW  
50,00 m

40,00 m

84°00'00" SW

208

LOTE Nº 001/A

06°00'00" SE - 160,59 m

03

01

2/B

02

9/B

09

8/B

08

7/B

07

35,00 m

06°00'00" NW  
65,00 m

001/B

06°00'00" SE  
65,00 m

10

06

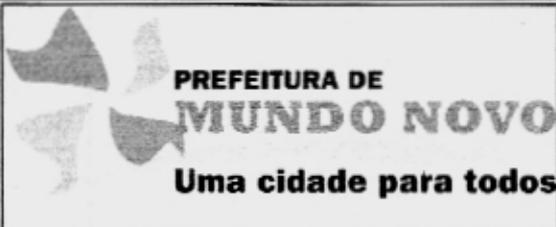
05

35,00 m

AVENIDA CAMPO GRANDE

QUADRA Nº 003

Nelson Tatsuno  
Engenheiro Civil  
CREA 2663/D - RJ



DENOMINAÇÃO  
**LOCALIZAÇÃO**

LOTE  
**001/I**

ÁREA DO TERRENO  
**600,00 m2**

DATA  
**SETEMBRO/2.009**

DESENHO  
**NELSON**

ASSUNTO: **DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 001/A DA QUADRA Nº 208.**

LOCAL: **AVENIDA SÃO PAULO - BAIRRO BERNECK.**



**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **DESMEMBRAMENTO**

Lote: 001/L

Área do terreno: 800,00 m<sup>2</sup>

Bairro: Berneck

Município: Mundo Novo

Estado: Mato Grosso do Sul

### DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Avenida São Paulo e servindo de divisa entre este lote e o lote 001/M segue-se confrontando com a mesma Avenida no rumo de  $06^{\circ}00'00''$  NW e a distância de 20,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de  $84^{\circ}00'00''$  NE e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/J encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de  $06^{\circ}00'00''$  SE e a distância de 20,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/A (remanescente) encontra-se o marco IV, deste marco, com o rumo de  $84^{\circ}00'00''$  SW e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/M chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 800,00 m<sup>2</sup>.

OBS: O presente lote está situado no lado direito da Avenida São Paulo e a 70,00 metros da esquina com a Avenida Campo Grande no Bairro Berneck do Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

### CONFRONTAÇÕES

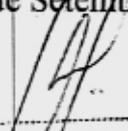
Norte: O Lote 001/J

Leste: O Lote 001/A (remanescente)

Sul: O Lote 001/M

Oeste: A Avenida São Paulo

Mundo Novo/MS, 05 de Setembro de 2.009

  
Nelson Tatsuno  
Engenheiro Civil  
CREA 2563/D - MS





**PREFEITURA DE  
MUNDO NOVO**

**Uma cidade para todos**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **DESMEMBRAMENTO**

Lote: 001/M

Área do terreno: 800,00 m<sup>2</sup>

Bairro: Berneck

Município: Mundo Novo

Estado: Mato Grosso do Sul

### DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Avenida São Paulo e servindo de divisa entre este lote e o lote 001/N segue-se confrontando com a mesma Avenida no rumo de  $06^{\circ}00'00''$  NW e a distância de 20,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de  $84^{\circ}00'00''$  NE e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/L encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de  $06^{\circ}00'00''$  SE e a distância de 20,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/A(remanescente) encontra-se o marco IV, deste marco, com o rumo de  $84^{\circ}00'00''$  SW e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/N chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 800,00 m<sup>2</sup>.

OBS: O presente lote está situado no lado direito da Avenida São Paulo e a 50,00 metros da esquina com a Avenida Campo Grande no Bairro Berneck do Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

### CONFRONTAÇÕES

Norte: O Lote 001/L

Leste: O Lote 001/A(remanescente)

Sul: O Lote 001/N

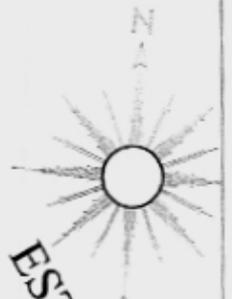
Oeste: A Avenida São Paulo

Mundo Novo/MS, 05 de Setembro de 2.009

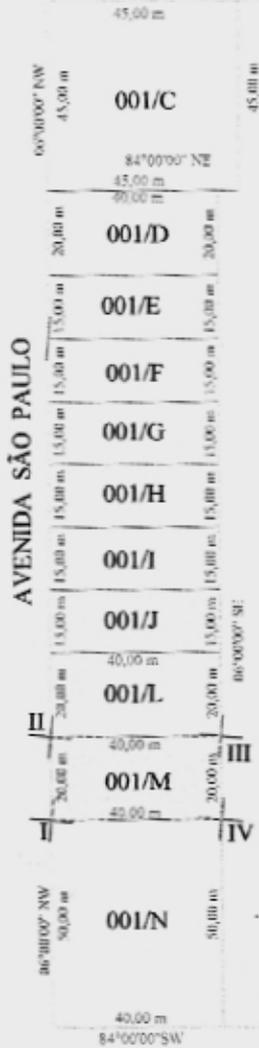
  
Nelson  
Engenheiro Civil  
CREA 2563/D - MS

QUADRA Nº 208

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK



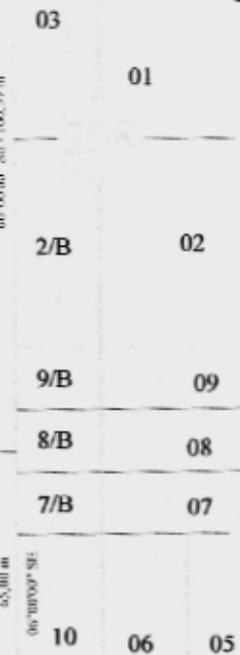
ESTRADA DO C



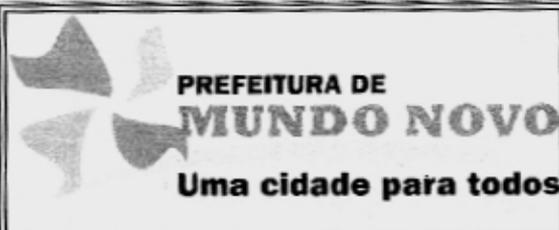
LOTE Nº 001/A

AVENIDA CAMPO GRANDE

QUADRA Nº 208



*Nelson Tatens*  
 Engenheiro CAD  
 CRE - 2683.D - MA



DENOMINAÇÃO

**LOCALIZAÇÃO**

LOTE	<b>001/M</b>
ÁREA DO TERRENO	<b>800,00 m2</b>
DATA	<b>SETEMBRO/2.009</b>
DESENHO	<b>NELSON</b>

ASSUNTO: **DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 001/A DA QUADRA Nº 208.**

LOCAL: **AVENIDA SÃO PAULO - BAIRRO BERNECK.**



ANO I - Nº 065

# Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 30 de setembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETOS

DECRETO Nº 3.019/2009

"SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, maior fonte da receita municipal, sofreu nos meses de junho a setembro do corrente exercício queda desproporcional, nociva e injusta, causando dificuldades e complicações ao Município para honrar integralmente suas despesas e compromissos, e obrigando-lhe, conseqüentemente, a promover severa racionalização, controle e contenção dos seus gastos para manter a eficiência de sua gestão e o equilíbrio fiscal de suas contas;

Considerando que a doutrina e jurisprudência entendem que o usufruto de férias e licença-prêmio, conquanto direito reconhecido no estatuto funcional dos servidores públicos municipais, deverá obedecer à conveniência administrativa quanto à data de sua concessão;

Considerando que por necessidade do serviço e racionalização de custeio, não fere direito, muito menos líquido e certo, dos servidores que já possuem o tempo de serviço necessário para usufruir esses benefícios, conforme decisão no RMS 8613/MG, 5ª Turma, relator o Ministro José Arnaldo da Fonseca, DJ de 25.02.1998, p. 94, votação unânime;

Considerando que embora tenha o Município o dever de conceder férias e licença-prêmio quando presentes as hipóteses legais, o que não lhe tira, porém, a faculdade de prefixar os limites de prazo e negar sua concessão, quando assim o exigir a conveniência administrativa e o interesse público, Curso de Direito Administrativo, p. 407;

Considerando a evidência de que, em havendo necessidade do serviço, não há caráter absoluto do direito às férias e licença-prêmio em relação à data de sua fruição, e tratando-se daquelas poderá, portanto, admitir eventual acúmulo de mais de dois períodos;

Considerando que não se pode, em absoluto, incorrer em exegese equivocada e im procedente de que a acumulação de mais de dois períodos de férias não gozadas acarretaria, de per si, a perda do direito ao descanso pelo servidor, vez que tal interpretação colidiria diretamente com a teleologia do dispositivo legal, que se destina, na verdade, a tutelar diretamente a higidez física e mental do servidor público, o qual, como ser humano, depende de descanso geralmente anual, em princípio, para restabelecer suas energias e manter o equilíbrio psicológico e corporal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, até ulterior deliberação desta Administração Municipal, a concessão de Férias e Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais, que já tenham cumprido ou venham a cumprir, no período de vigência deste Decreto, as exigências legais para sua fruição.

Parágrafo único - Fica assegurada aos servidores públicos municipais a concessão futura das férias a que fizerem jus enquanto perdurar a suspensão de que trata este artigo, cujos períodos excederem o limite previsto no artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 001/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.018/2009

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Adacildo de Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsuno, Engenheiro Civil, e Valtoir Paula Pires, Fiscal de Obras, e pelos Srs. Jair Fortunato Filho, Engenheiro Civil, e Laurindo Maciel da Silva, Técnico em Transações Imobiliárias para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos municipais constituídos pelo Lote 001/I, com área de 600,00 m2, Lote 001/L, com área de 800,00 m2, e Lote 001/M, com área de 800,00 m2, todos da Quadra 208-A, do loteamento geral desta cidade, objeto das plantas e memoriais descritivos em anexo, tendo por fim amparar sua doação ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, 26ª Seccional da OAB em Mundo Novo-MS e Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE/MS, para a construção das respectivas sedes neste Município.

Parágrafo único - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

Art. 2º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE  
[WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR](http://WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR)

